

LEI Nº 890, DE 1º DE JULHO DE 1964Dispõe sobre doação de material

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Grêmio "Pe. Gaspar Bertoni", do Ginásio "São José", desta cidade, vinte e cinco (25) metros de cano de três (3) polegadas, material este pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O material citado no artigo 1º deverá ser aplicado em iluminação da quadra de esportes situada no Ginásio "São José".

Art. 3º - O material doado reverterá ao Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, a 1º de julho de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)